



## **EDITAL 001/2024 – PPGCA – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**

A Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) torna público o presente edital de seleção interna de candidatos ao Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE), em atendimento ao disposto no Edital CAPES Nº 06/2024, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf). Maiores informações podem ser solicitadas via e-mail do PPGCA ([ppg\\_ca@unemat.br](mailto:ppg_ca@unemat.br))

### **1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Este edital estabelece as normas complementares ao Edital CAPES Nº 06/2024 para o processo de seleção interna no PPGCA de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).
- 1.2. As disposições específicas, quantidade e duração de bolsas, requisitos dos Programas de Pós-Graduação (PPGs), dos orientadores, dos coorientadores e dos estudantes, além das respectivas atribuições estão estabelecidos, respectivamente, nos itens de 1 a 8 do Edital CAPES Nº 06/2024.

### **2. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA E INSCRIÇÕES**

- 2.1. Conforme previsto no item 3 do Edital CAPES Nº 06/2024, cada PPG com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES terá direito a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses de duração, desde que sejam atendidos os requisitos dos orientadores, coorientadores e estudantes para a concessão.
- 2.2. Somente poderão participar da seleção interna estudantes que atendam a todos os requisitos estabelecidos no item 8.3 do Edital CAPES Nº 06/2024, até o fim do período de inscrições no Sistema de Inscrições da Capes.
- 2.3. A inscrição dos estudantes na seleção interna do PPGCA será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos na versão digital, que deverão ser encaminhados via e-mail ao endereço [ppg\\_ca@unemat.br](mailto:ppg_ca@unemat.br)

2.3.1. **Ficha de Inscrição** conforme Anexo I deste Edital;

2.3.2. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, conforme item 9.2.2, "I" do Edital CAPES 06/2024

2.3.3. **Currículo Lattes** atualizado, conforme item 9.2.2, "II" do Edital CAPES 06/2024;

2.3.4. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior, conforme item 9.2.2, "III" do Edital CAPES 06/2024;



- 2.3.5. **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme [modelo disponibilizado](#), nos termos do item 9.2.2, "IV" do Edital CAPES 06/2024;
- 2.3.6. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no [Anexo II do Edital CAPES 06/2024](#), conforme item 9.2.2, "V" do referido edital;
- 2.3.7. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no [Anexo III do Edital CAPES 06/2024](#), conforme item 9.2.2, "VI" do referido edital;
- 2.3.8. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor, conforme item 9.2.2, "VII", do Edital CAPES 06/2024.
- 2.3.9. Identificador *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID) válido, conforme item 8.3. "VIII" do Edital CAPES 06/2024;
- 2.3.10. Declaração assinada de próprio punho pelo candidato, ou assinatura digital com autenticador/verificador de autenticidade, conforme Anexo I (doc SEI 4474551) do presente edital.
- 2.4. Em substituição aos documentos descritos nos itens 2.3.5 e 2.3.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme [Anexo IV](#) do Edital CAPES 06/2024.

### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO INTERNA

- 3.1. A Seleção interna do PPGCA atenderá ao disposto no item 9, e seus subitens, do Edital CAPES 06/2024.
- 3.2. A seleção interna deverá ser conduzida por uma Comissão nomeada pela Coordenação e composta por dois docentes e um discente, preferencialmente, membros da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa.
- 3.3. Orientadores de candidatos não poderão participar da Comissão interna de seleção.
- 3.4. A Comissão de seleção interna do PPG deverá realizar a seleção dos candidatos, analisando a documentação apresentada pelo candidato, em conformidade com os requisitos do Edital CAPES 06/2024.
- 3.5. O processo de seleção compreenderá duas avaliações. A primeira avaliação considerará o período do curso que o candidato está cursando, a produção científica do candidato e de seu orientador, e a interação técnico-científica com o coorientador e a instituição no exterior.
- 3.5.1. Para proceder à primeira avaliação, a Comissão do PPGCA deverá preencher o Anexo II do presente Edital, com base nas informações do Currículo Lattes. O somatório da pontuação será convertido em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.
- 3.5.2. A segunda avaliação compreenderá uma análise do Plano de Estudos, considerando os critérios e notas listados no quadro a seguir:



<b>Critério</b>	<b>Nota</b>
Pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese	0 a 2,5
Exequibilidade do plano, de acordo com o cronograma previsto	0 a 2,5
Adequação da proposta aos objetivos e estratégias de internacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e às normas da CAPES	0 a 2,5
Viabilidade de apropriação do conhecimento adquirido pelo aluno no âmbito do programa	0 a 2,5

3.5.2.1. Para proceder à segunda avaliação, considerando os critérios de análise, conforme o item 3.5.2, a Comissão do PPGCA atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.

3.6. A classificação interna dos candidatos será feita a partir da média aritmética das duas avaliações, sendo considerados classificados todos os candidatos que cumprirem os requisitos e critérios deste edital e alcançarem nota igual ou superior a 7,0.

3.7. Dentre os candidatos classificados, o candidato que possuir a maior nota será considerado "aprovado" para a cota do PPGCA.

3.7.1. Em caso de empate, os critérios de desempate serão respectivamente: 1º aprovação no Exame de Qualificação; e 2º a maior nota na primeira avaliação da Fase I.

3.8. A Coordenação do PPGCA publicará a lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o cronograma definido no item 4, e acolherá os pedidos de recurso ao resultado preliminar, no prazo previsto neste edital.

#### 4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

4.1. Este edital seguirá os seguintes prazos:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Publicação do Edital PPGCA Nº 001/2024	04/04/2024	PPGCA
Período de impugnação do Edital PRPG Nº 10/2023	até 05/04/2024 (até as 12:00 horas)	Qualquer pessoa
Resultado das solicitações de impugnação do Edital, caso existam	05/04/2024	PPGCA
Período de inscrição para a seleção interna nos Programas de Pós-Graduação	07/04/2024 a 21/04/2024	Candidato
Período de análise documental e seleção interna no PPG	22/04/2024 a 23/04/2024	PPG
Resultado Preliminar das seleções de candidatos no PPG (Fase I)	Até 24/04/2024	PPG
Prazo para Recurso ao Resultado Preliminar da Fase I	Até 25/04/2024	PPG
Resultado Final das seleções de candidatos no PPG e envio dos documentos para a PRPG	Até 26/04/2024	PPG
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES	02/05/2024 a 16/05/2024 (até as 17:00 horas)	Candidato
Homologação dos candidatos no Sistema da CAPES	21/05/2024 a 06/06/2024	PRPG

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A interposição de recursos na Fase I deverá ser enviada diretamente ao e-mail do PPGCA (ppg\_ca@unemat.br), contendo em assunto “**Recurso Fase I PDSE 2024**”.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CARLOS ALBERTO REYS MALDONADO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – CÁCERES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



- 5.2. A inscrição neste processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições deste edital e do Edital CAPES 06/2024, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como das normas e condições do presente edital.
- 5.3. O não atendimento às normas deste edital, bem como do Edital CAPES 06/2024 implicará a perda da cota pelo candidato e/ou pelo programa, a depender da responsabilidade.
- 5.4. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção da PPGCA, com adequada orientação da CAPES.

Wilkinson Lopes Lázaro  
**Presidente da Comissão de Seleção**  
**Edital PPGCA 01/2024**